



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 011/2024 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença para Repouso a Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, conforme Seção VI, do Artigo 41, da Lei Municipal nº: 803/2010 e Lei Municipal 804/2010, à funcionária Sra. VANESSA ANTONIO DE OLIVEIRA SEMCHECHEN, portadora da matrícula nº 3795-1, ocupante do cargo de Professora do quadro de Provimento Efetivo, atuando na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 29/12/2023.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 23 de Janeiro de 2024.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 005/2024 – TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2024.

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 03/2024

SÚMULA: Declara de Interesse Público imóvel que menciona e especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, Estado do Paraná, Excelentíssimo Sr. João Konjurski, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º. Fica declarada de Interesse Público a área com 8.364,62 m² (oito mil, trezentos e sessenta e quatro vírgula sessenta e dois) metros quadrados, referente a uma parcela do imóvel objeto da Matrícula Nº 6324, do Registro de Imóveis do 1º Ofício desta comarca, localizado na Vila Dariana, neste município, que possui na sua totalidade 20.105,06 m² (vinte mil, cento e cinco vírgula seis) metros quadrados.

Art. 2º. A área mencionada no artigo anterior destina-se à transposição da Rua Presidente Dutra e confrontando a Rua Projetada A, onde destina a Projetos de Drenagem Urbana com a recuperação ambiental de determinada parte do imóvel, de acordo com a lei (lei 12.651/2012 – Código Florestal), não obstante, juntamente designada para o interesse público sob a forma de construção de uma unidade de Saúde pública na área remanescente, de acordo com o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, com a intenção de viabilizar a execução de as obras da unidade hospitalar.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 11 de janeiro de 2024.

JOÃO KONJURSKI
PREFEITO MUNICIPAL

ALLEF CONJUNSKI
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Allef Conjurski
Sec. de Assuntos Jurídicos
Decreto 190/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 006/2024

SÚMULA: Exonera Servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A Exoneração é pedido da servidora Sra. MARIA BEATRIZ PANIGADA GUERING, portadora da matrícula nº 3814-1, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 19 de Janeiro de 2024.

JOÃO KONJURSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 011/2024 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença para Repouso a Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, conforme Seção VI, do Artigo 41, da Lei Municipal nº: 803/2010 e Lei Municipal 804/2010, à funcionária Sra. VANESSA ANTONIO DE OLIVEIRA SEMCHECHEN, portadora da matrícula nº 3795-1, ocupante do cargo de Professora do quadro de Provimento Efetivo, atuando na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 29/12/2023.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 23 de Janeiro de 2024.

JOÃO KONJURSKI
Prefeito Municipal